

DECRETO Nº 144/2008, de 14 de agosto de 2008.

**Concede Aposentadoria Especial
Magistério – 2º turno com
Proventos Integrais e da outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 2º TURNO** – com proventos integrais, para à Sra. **ADALGIZA DE MEDEIROS RAYCIK**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 1.898.747-3/PR, Servidora Pública Municipal, no Cargo de **Professor VI-C-Nível de Vencimentos II**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais de R\$ 1.204,96 (um mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 14 de agosto de 2008.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED